



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 620/2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o feriado do dia 4 de junho do corrente ano (Corpus Christi);

Considerando o contido no Ofício Circular nº 02/2015 – Casa Civil, que dispõe sobre a suspensão do expediente nas repartições públicas estaduais, no âmbito do Poder Executivo, no dia 5 de junho de 2015;

D E C R E T A

ponto facultativo em todas as repartições judiciárias e administrativas do Estado do Paraná, no dia 5 de junho do ano em curso (sexta-feira), mediante reposição de 1 (uma) hora diária para a devida compensação.

Curitiba, 19 de maio de 2015.

PAULO ROBERTO VASCONCELOS

Desembargador

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Ato veiculado no D. J. E. Nº <u>1570</u> de <u>21/05/15</u> .
Publicação em <u>22/05/15</u> , nos termos das resoluções nºs 8/2008 e 1/2011. Constante no Boletim Interno Nº <u>78</u> .
<u>Thomaz</u>
Seção de Expedição e Controle de Atos